



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quarta-feira • 31 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 1344

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis..... 02 a 02.



Leis



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

LEI MUNICIPAL Nº 920/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

**ALTERA A REDAÇÃO DA
LEI Nº 681/2009, QUE
INSTITUI O DIA DO
EVANGÉLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU e PROMULGOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 681/2009, que passa a ter a seguinte redação: “Fica instituído, no âmbito do Município de Camamu, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado em 17 de setembro de cada ano”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 29 de agosto de 2022.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal